



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2026

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 029/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A EMPRESA EPSG – EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (PROCESSO 23109.012029/2023-26).

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.402-048, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, neste ato representada por sua Vice-Reitora, Profª Roberta Eliane Santos Froes, nomeada pela Portaria Reitoria nº 114, de 20/02/2025, considerando as disposições da Portaria Reitoria nº 064, de 07/02/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 23109.012029/2023-26, Dispensa de Licitação nº 028/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, registra por intermédio desta **APOSTILA** a variação do valor contratual para fazer face a repactuação dos preços previsto na **Cláusula Sexta do Termo de Contrato nº 029/2023**, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. REPACTUAR os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários (piso da categoria para R\$ 3.911,17 e Tíquete Alimentação/Refeição para R\$ 30,56), com base na Convenção Coletiva de Trabalho MG001270/2026, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da prestação de serviços para período, de 01 de janeiro de 2026 a 16 de abril de 2026, fica alterado para R\$ 152.168,66 (cento e cinquenta e dois mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor para o período de 16/01/2026 a 16/04/2026, referente a última renovação, de R\$ 456.505,98 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme Tabela Resumo abaixo indicada:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE MEDIDA	QTDE. MENSAL	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Motorista de Ônibus e Micro-ônibus 220 horas	Posto	12	8.131,10	97.573,20	292.719,60
Encarregado 220 horas (motorista de ônibus e micro-ônibus)	Posto	1	8.131,10	8.131,10	24.393,30
Horas Extras normal (com adicional mínimo de horas)	Unidade	291	64,34	18.722,94	56.168,82
Horas Extras em Feriado ou Descanso Semanal	Unidade	114	80,44	9.170,16	27.510,48
Adicional noturno por hora (60 minutos)	Unidade	120	14,33	1.719,60	5.158,80
Diárias para a Capital	Unidade	46	251,51	11.569,46	34.708,38
Diárias para o interior	Unidade	28	188,65	5.282,20	15.846,60
TOTAL				152.168,66	456.505,98

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. A despesa estimada com o presente apostilamento é R\$ 24.683,90 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo: i) R\$ 20.958,03 (vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais e três centavos), retroativo para o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026 e; ii) R\$ 3.725,87 (três mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), referente para o período de 01 de abril de 2026 a 16 de abril de 2026.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15263/154046;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Elemento de Despesa: 339037;

Programa de Trabalho: 5113;

Plano Interno: MSUPTN01FSN e;

Notas de Empenho: 2026NE000002;

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, para o valor de R\$ 91.301,20 (noventa e um mil trezentos e um reais e vinte centavos), correspondente a 5% (cinco por cento)



do **valor global anual** do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura da presente Apostila, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. A presente repactuação produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo de Apostilamento, para todos os fins e efeitos, as planilhas de custos e formação de preços (doc. 1089135).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Por estarem as partes justas e acertadas, assina eletronicamente a **Contratante** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do referido Contrato, para todos os fins legais e de direito.

Ouro Preto, 15 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA ELIANE SANTOS FROES
Data: 15/04/2026 13:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Universidade Federal de Ouro Preto

Contratante

TESTEMUNHAS:

1.

2.